

03708/19 Rissiane da Silva Martins
03773/19 Samylla Torquato dos Santos Gomes
03776/19 Rejane de Souza Silva Crisostomo
03786/19 Christiane Neves Bessa da Silva
03799/19 Eloisa Gomes Chagas
03803/19 Danielle Carlos Gomes
03836/19 Denise de Amorim Braga
03842/19 Josania Maciel Leal da Silva
03847/19 Leilça Silva Junqueira
03848/19 Evelyn Rangel Tavares Fernandes de Oliveira
03850/19 Cristina Maria Pessanha de Souza
03864/19 Frederico Crespo Cherehe
03869/19 Fabiana Costa Fonseca Santos
03881/19 Ana Carolina Gonçalves Pereira
03936/19 Leony Maria Rosa Maia Vieira
03937/19 Sandra Maria Carneiro da Silva
03963/19 Joana de Freitas Tavares Campista
04011/19 Daniele Lima da Silva
04027/19 Renata Sales Rangel
04031/19 Verônica Tertulino da Fonseca
04039/19 Manuela Rodrigues D'Oliveira Portugal
04054/19 Rosely Caetano Gama da Silva
04057/19 Elaine Giró Vicente Lacerda
04081/19 Welene Carlos da Silva
04112/19 Arali Ribeiro Henriques Nunes
04254/19 Lucenir Teixeira Rangel

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 22/08/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02571/18 Eunice Xavier dos Santos Ribeiro – FMS
00719/19 Gláucia Aparecida Buy de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 22/08/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 59.489/2017

RECORRENTE: Ferroport Logística Comercial
Exportadora S. A.

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 16.706, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado adquirir direito real sobre o imóvel sem a comprovação do pagamento de ITBI, infringindo os seguintes dispositivos legais: art. 21, inciso I, art. 25, "caput", art. 1º, art. 2º, inciso II, art. 7º, art. 10, art. 13, inciso XV, art. 17, inciso II, art. 25, art. 28, §2º da Lei nº 4.816/89 c/c art. 256, inciso I, art. 260, "caput", art. 236, "caput", art. 237, inciso II, art. 242, art. 245, art. 248, inciso XV, art. 252, inciso II, art. 263, §2º da Lei nº 8.690/2015.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **PROCEDENTE o RECURSO** da autuada no que tange ao instituto da decadência e, consequentemente, improcedente auto de infração nº 16.706 e o processo fiscal nº 59.489/2017.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de agosto de 2019.

Rodrigo Guimarães Ferreira
Relator

Processo Fiscal nº 59.492/2017

Recorrente: Ferroport Logística Comercial
Exportadora S. A.

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 16.703, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado adquirir direito real sobre o imóvel sem a comprovação do pagamento de ITBI, infringindo os seguintes dispositivos legais: art. 21, inciso I, art. 25, "caput", art. 1º, art. 2º, inciso II, art. 7º, art. 10, art. 13, inciso XV, art. 17, inciso II, art. 25, art. 28, §2º da Lei nº 4.816/89 c/c art. 256, inciso I, art. 260, "caput", art. 236, "caput", art. 237, inciso II, art. 242, art. 245, art. 248, inciso XV, art. 252, inciso II, art. 263, §2º da Lei nº 8.690/2015.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **PROCEDENTE o RECURSO** da autuada no que tange ao instituto da decadência e, consequentemente, improcedente o Auto de Infração nº 16.703 e do Processo Fiscal nº 59.492/2017 dele resultante.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de agosto de 2019.

Fernando José Coutinho Aguiar
Relator

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao item 7.3 do Edital PSS nº 01/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de professores substitutos 20h, 25h e 35h, **convoca-se**, nesta oportunidade, os seguintes candidatos de ampla concorrência aprovados, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. Os candidatos deverão apresentar:

- ✓ **Cédula de Identidade;**
- ✓ **CPF;**
- ✓ **Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;**
- ✓ **Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;**
- ✓ **01(uma) foto colorida 3X4 recente;**
- ✓ **Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);**
- ✓ **Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;**
- ✓ **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;**
- ✓ **Cartão PIS/PASEP;**
- ✓ **Comprovante de Residência;**
- ✓ **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.**

Informa-se, neste sentido que, em ato contínuo, os candidatos que concluírem com êxito esta etapa, receberão encaminhamento para procederem a escolha do local de atuação de imediato.

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se àqueles com impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

As eventuais justificativas deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) para análise, sob pena do candidato deixar de fazer a escolha do local de atuação sem observância de sua classificação. Neste sentido, seguem os seguintes convocados:

PROFESSOR II - 25HORAS	
830º	MARIA APARECIDA MIGUEL BERNARDINO
831º	WIWIANY DOS SANTOS PINTO
832º	DEBORA BATISTA GOMES
833º	JACKELINE LAGE DA HORA DE SOUZA
834º	DANICARLA MENDONÇA RIBEIRO
835º	ANA PAULA PERISSE D M DE ALMEIDA
836º	VANESSA ALVARENGA VIANA BARCELOS
837º	VALQUIRIA ROCHA SERVO
838º	TALITA FONSECA DA SILVA MACABU
839º	MARIA LETÍCIA SILVEIRA CUSTÓDIO

PROFESSOR II- 35 HORAS	
91º	CAROLINA FRANÇA PESSANHA
92º	LUCIANE MENDONÇA DOS SANTOS
93º	QUÉZIA SOUSA DA CONCEIÇÃO
94º	JAINÉ BARCELOS DA SILVA NOGUEIRA CAMPOS
95º	SARA PESSANHA ALVES

PROFESSOR I 20H – HISTÓRIA	
41º	TERESA CRISTINA MARTINS ROCHA DOS SANTOS
42º	GILBERTO NUNES GOMES
43º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA MORAIS

PROFESSOR I 20 HORAS - PORTUGUÊS	
103º	LUÍSA DE OLIVEIRA PINTO
104º	FERNANDA CURCIO PIMENTEL
105º	THAMIRES ABREU RODRIGUES
106º	MIRIAM BARRETO VIANA

PROFESSOR I 20H - MATEMÁTICA	
80º	CARLOS ALBERTO ABREU SOARES
81º	WALESCA DA SILVA SOARES

PROFESSOR I 20 HORAS - ARTE	
52º	CLEA ALBA DAMASCENO DA SILVA
53º	KEYLA MARA CARVALHO BERNARDO
54º	MARIA ALICE SILVA BENTO FARIA
55º	SILVANA DA CRUZ COELHO GOMES

PROFESSOR I 20 HORAS - CIÊNCIAS	
33º	KARINE DA SILVA PEIXOTO
34º	LEANDRO PINTO BOTELHO DE MELLO

PROFESSOR I 20 HORAS GEOGRAFIA	
81º	DELEON SANTANA DE OLIVEIRA
82º	CAMILA SALES GONÇALVES

Neste sentido, segue, abaixo, cronograma para o atendimento dos convocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

SEGUNDA - FEIRA (26/08/2019) – ENTREGA DE DOCUMENTOS/ HABILITAÇÃO/ CADASTRO

MANHÃ (9H)	PROF II 25H
	10 PROF (830º AO 839º)
	PROF II 35H
	05 PROF (91º AO 95º)
	PROF I 20H - HISTÓRIA
	03 PROF (41º AO 43º)
	PROF I 20H - PORTUGUÊS
	04 PROF (103º AO 106º)
	PROF I 20H – MATEMÁTICA
	02 PROF (80º AO 81º)
	PROF I 20H - ARTE
	04 PROF (52º AO 55º)
PROF I 20H - GEOGRAFIA	
02 PROF (81º AO 82º)	
PROF I 20H – CIÊNCIAS	
02 PROF (33º AO 34º)	

TERÇA - FEIRA (27/08/19) – ESCOLHA

MANHÃ (9H)	PROF II 25H
	10 PROF (830º AO 839º)
	PROF II 35H
	05 PROF (91º AO 95º)
	PROF I 20H - HISTÓRIA
	03 PROF (41º AO 43º)
	PROF I 20H - PORTUGUÊS
	04 PROF (103º AO 106º)
	PROF I 20H – MATEMÁTICA
	02 PROF (80º AO 81º)
	PROF I 20H - ARTE
	04 PROF (52º AO 55º)
PROF I 20H - GEOGRAFIA	
02 PROF (81º AO 82º)	
PROF I 20H – CIÊNCIAS	
02 PROF (33º AO 34º)	

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Portaria SMECE nº 35/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Gestor** de Contrato:

AMANDA APARECIDA PASSALINI, MAT. 36.901; contrato referente ao processo de nº **2019.103.000032-8-PR.**

Art. 2º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Fiscal** de Contrato:

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES, MAT. 38.611; contrato referente ao processo de nº **2019.103.000032-8-PR.**

WAGNER DE PAULA ALMEIDA PEREIRA, MAT. 36.868; contrato referente ao processo de nº **2019.103.000032-8-PR.**

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2019.

BRAND ARENARI
Matrícula 38.561
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos vinte e sete do mês junho de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1- Análise da documentação para o Processo de Prestação de Contas ao PNAE/FNDE ano base 2018; 2-Preenchimento e fechamento do Parecer Conclusivo do CAE ao Processo de prestação de Contas 3-Assuntos Gerais. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Érika Alves da Silva Ramos (Titular), Wagner de Paula Almeida Pereira (Titular), Ricardo Gonçalves de Carvalho (Suplente), Dalicéa Schueler dos Santos (Titular) Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente), Janymara Rodrigues Toso (nutricionista da Diretoria de Nutrição da SMECE), Rodrigo Martins de Paula Mussi (Subsecretário de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) , Erica Gama Machado (Assessora de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Informou aos presentes que o CAE tem conseguido atuar de forma consistente, realizando visitas às Unidades Escolares, contando com o veículo cedido pela SMECE regularmente, possibilitando verificar as necessidades das U.Es. e solicitar aos respectivos setores, as manutenções que são detectadas in loco e sinalizar pequenos problemas observados junto as empresas responsáveis pela alimentação escolar. Tanto dos setores da SMECE, quanto das empresas, têm recebido pronto atendimento e solução dos problemas de forma rápida e eficaz, citando como exemplo a questão da dedetização da U.E- Instituto Profissional São José, e a entrega de nova geladeira solicitada pela U.E Lions II à empresa responsável pelo seu agrupamento, para armazenamento de gêneros perecíveis. Foi colocado pelo Presidente que há reclamação em relação a visita das nutricionistas da Diretoria de Nutrição da SMECE às U.Es, já que as nutricionistas das empresas comparecem regularmente. A representante da Diretoria de Nutrição, a nutricionista Janymara Rodrigues esclareceu que a dificuldade de realização de visitas deve-se a não disponibilidade de veículo para transporte das nutricionistas às U.Es. Foi proposto pelo presidente Helmar Amorim, disponibilizar o carro que atende ao CAE para que as nutricionistas da Diretoria de Nutrição da SMECE, realizem as visitas em conjunto com os conselheiros, possibilitando o alinhamento com as ações do CAE. Sr. Helmar Amorim informou ainda que o FUNDEB estará participando das visitas com o CAE, objetivando verificar o quantitativo de alunos, obras realizadas e materiais pedagógicos entregues nas U.Es. Foi relatado pelo presidente do CAE que em visita a U.Es sob responsabilidade da empresa Nutriplus, foi observado que estavam adicionando PTS (Proteína de Soja Texturizada) a carne moída. O Conselho gostaria de ter informações sobre esta ação, visto que o mesmo não foi observado nas unidades escolares do agrupamento da empresa Plural. A nutricionista da Diretoria de Nutrição da SMECE, Janymara Rodrigues, pontuou que o cardápio apresentado pelas empresas permite que ocorram modificações ou adequações e, que estas tem a possibilidade de utilizar a proteína, segundo as normas do PNAE. Esclareceu que a Diretoria de Nutrição da SMECE, solicita as empresas as fichas técnicas e cálculos nutricionais do cardápio para ver se estão atendendo as quantidades nutricionais norteadas pelo FNDE, informando que a soja pode ser adicionada a carne, mas tem-se que saber a quantidade correta. A conselheira Ilbenir Crespo citou que as U.Es, atendidas pela empresa Nutriplus, têm reclamado da qualidade dos biscoitos, achocolatados e diminuição da quantidade de gêneros alimentícios recebidos. A nutricionista Janymara Rodrigues, informou que as supervisoras de merenda escolar, ao realizar as visitas, listam no termo de visita todos os problemas encontradas na U.Es. Estes são sinalizados as empresas e solicita-se plano de ação para a verificação e correção dos problemas detectados. Em visitas realizadas pelo CAE, a U.E. José Giro Faisca foi a que mais reclamou sobre a diminuição da quantidade de alimentação escolar oferecida aos alunos atendidos pela Nutriplus. Algumas diretoras questionaram sobre a troca constante que está sendo realizada pelas empresas, de manipuladores de alimentos. Sobre esta questão, o presidente Helmar Amorim, informa que estas substituições são de responsabilidade das empresas, assim como a realização do treinamento adequado dos funcionários para manter a qualidade do serviço de confecção e distribuição da merenda escolar. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, disponibilizou aos presentes toda a documentação encaminhada a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, referente a Prestação de Contas do uso da verba do PNAE/FNDE, para a aquisição de gêneros para a confecção da alimentação escolar. Informou que na documentação consta: Demonstrativo sintético da receita e despesas; Participação na Execução do PNAE 2018 (por nível de escolaridade), Extratos bancários e Notas fiscais da compra dos gêneros perecíveis, não perecíveis e da agricultura familiar. Após análise dos Conselheiros sobre a documentação, foram observados que: algumas notas da compra de gêneros não foram apresentadas; há divergência entre os